



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.631 DE 29 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUCIANA DARIO PUTTI, portadora do RG nº 33.593.392-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - BIOLOGIA, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A contratação terá validade para o período de 29 DE JULHO A 18 DE DEZEMBRO DE 2013, para ministrar 06 (seis) horas aulas semanais junto à EM Prof. Ricieri Moratelli, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Adriana Belloti Perri Oribe, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, conforme Portaria nº 5.425/2013.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.558 de 01/04/2013.

Art. 3º - Fica autorizada a acumular o cargo de PEB II, exercido na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotada nas EE Cônego Francisco Ferreira Delgado Jr. e EE Dr. Geraldo Pereira de Barros, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar